

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA– PPGP**

**EDITAL PPGP Nº. 02/2019 –
retificado**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM GESTÃO PÚBLICA PARA INGRESSO EM 2019.2 – TURMA FORA DE
SEDE/UFCA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPGP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, turma de ingressantes de 2019.2.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

As vagas disponibilizadas são exclusivas para servidores da Carreira Técnico-Administrativa vinculados a essa instituição. Dessa forma, somente os servidores da Carreira Técnico-Administrativa vinculados a Universidade Federal do Cariri poderão participar do processo seletivo. Dessa forma, somente os servidores vinculados a essa instituição poderão participar do processo seletivo.

Para este Edital, estarão disponíveis as seguintes vagas:

- 15 vagas para servidores da Universidade Federal do Cariri (Processo nº 23077.021174/2019-36).

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

O curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública possui a área de concentração em Gestão Pública e a linha de pesquisa em Gestão e Políticas Públicas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por quatro fases:

1ª Fase: Teste ANPAD. Serão aceitos os Testes ANPAD realizados a partir de junho de 2017 e admitidos à 2ª Fase do Processo Seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até 3 (três) vezes o número de vagas, correspondente ao convênio a que está abrangido. Para a maior nota do Teste ANPAD dos candidatos vinculados a cada convênio será atribuída nota 10,0 e as demais notas serão calculadas proporcionalmente a esta.

2ª Fase: Redação, que consistirá na elaboração, pelo candidato, de um texto dissertativo argumentativo com até 30 linhas, sobre tema sorteado no momento da aplicação da redação, dentre os constantes no Anexo 2. A prova de redação terá início às 16:00h, em local a ser divulgado conforme cronograma (item 6), e terá duração máxima de duas horas.

Os critérios de avaliação da redação estão disponibilizados no Anexo 2, sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

3ª Fase: Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. O **Anteprojeto de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição pública, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social ou “*accountability*”). Deverá conter a seguinte estrutura:

- Título; Introdução (contextualização do tema relacionado à intervenção pretendida, caracterização da instituição); Diagnóstico da situação problema (problema e intervenção proposta, incluindo objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Referencial teórico (diretrizes conceituais necessárias e concepções teóricas norteadoras para a sustentação do anteprojeto de intervenção); Procedimentos metodológicos (explicitação dos métodos e estratégias a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

O **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado** obedecerá à seguinte estrutura:

- Título; Introdução; Problema e Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.

O Anteprojeto de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

Serão eliminados nesta etapa os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

4ª Fase: Defesa do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. A arguição será realizada pela Comissão de Seleção. Serão contemplados aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos do candidato referentes ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, bem como será defendido pelo candidato o seu anteprojeto, que poderá ser constituído por um **Anteprojeto de Intervenção** ou por um **Anteprojeto de Dissertação de Mestrado**.

Durante a arguição, o candidato terá de defender seu Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico, exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos e profissionais, respondendo adequadamente aos questionamentos dos avaliadores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

Item Analisado	Peso
Teste ANPAD	20
Redação	30
Análise de Anteprojeto	30
Defesa do Anteprojeto	20

Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado geral inferior a 70,0 (setenta) pontos na classificação geral.

Serão utilizadas como critérios de desempate as notas obtidas por etapa, na seguinte ordem: 1º) Análise de Anteprojeto, 2º) Redação, 3º) Teste ANPAD, 4º) Defesa do Anteprojeto

5. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá:

a) Realizar sua inscrição online através do site do SIGAA (<http://www.sigaa.ufrn.br>), na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar no link Mestrado Profissional em Gestão Pública. No processo de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Comprovante do resultado do teste da ANPAD realizados a partir de junho de 2017.
- Cópia do Anteprojeto de Intervenção ou do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado.
- Carta de anuência emitida pela Universidade Federal do Cariri autorizando o candidato à participação no processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do processo seletivo obedecerá as seguintes Atividades e Datas:

Atividades	Datas
Inscrições para o processo seletivo, com entrega dos documentos exigidos no item 5 deste Edital	De 05 a 11 de agosto de 2019 Via internet (ler item 5 alínea a)
Homologação dos candidatos aptos para a 2ª fase	Até 12 de Agosto de 2019
Prazo para recursos da fase de homologação	13 de agosto de 2019
Resposta à recurso interposto na etapa	14 de agosto de 2019
2ª Fase - Prova de Redação	15/08/2019, das 16:00h as 18:00h – local a ser divulgado no site
Resultado da Prova de Redação (2ª Fase)	Até dia 19/08/2019
Prazo para recursos da 2ª Fase	20 de agosto de 2019
Resposta à recurso interposto na etapa	21 de agosto de 2019
Resultado análise do anteprojeto (3ª Fase)	Até dia 23/08/2019
Prazo para recursos da 3ª Fase	26 de agosto de 2019
Resposta à recurso interposto na etapa	27 de agosto de 2019
4ª Fase – Defesa prévia do projeto	29 e 30/08/2019.
Resultado da 4ª Fase	02 de setembro de 2019
Prazo para recursos da 4ª Fase	03 de setembro de 2019
Resposta à recurso interposto na etapa	04 de setembro de 2019
Divulgação do resultado final preliminar	05 de setembro de 2019
Prazo para recursos do resultado preliminar	06 de setembro de 2019
Resposta à recurso interposto na etapa	09 de setembro de 2019
Divulgação do resultado final	11 de setembro de 2019
Matrícula e inscrição em disciplinas	12 a 15 de setembro de 2019.
Início das Aulas	16/ de setembro de 2019.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no mural do PPGP e no seu site na internet: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5679>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Aos concluintes do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Gestão Pública;
- b) A prova de Redação constante da 2ª Fase obedecerá aos critérios informados no Anexo 2 deste Edital, com as pontuações ali indicadas;
- c) Os candidatos aprovados devem entregar no momento da matrícula cópias e apresentar originais (ou cópia autenticada em cartório) dos documentos preenchidos no formulário eletrônico. A não apresentação da documentação impede a efetivação da matrícula. Os documentos são:
- Documento de Identidade, CPF, título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
 - Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente.
 - **Cópia do Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato, expedido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFCA, obtido através da abertura de Ticket no endereço <https://atendimento.ufca.edu.br/open.php>.**
- d) O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGP. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral;
- e) Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral;
- f) A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;
- g) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGP;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGP;

Natal/RN, 17 de junho de 2019.

A Comissão de Seleção:

Fábio Resende de Araújo
Presidente

Maria Teresa Pires Costa
Membro Titular

Marcos Fernando Machado De Medeiros
Membro Titular

Anexo 1 – Descrição da Área de Concentração e Linha de Pesquisa

Área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão e Políticas Públicas

Objetiva oferecer ao aluno condições para o desenvolvimento de sua capacidade crítica e espírito inovador no que se refere ao papel do Estado como formulador e implementador de políticas públicas, bem como no que diz respeito aos procedimentos técnicos de planejamento e gestão públicos.

Anexo 2 – Descrição dos pontos a serem sorteados e critérios de avaliação da Redação

Os pontos a serem sorteados para a prova de redação serão:

- ✓ Ética na gestão pública
- ✓ Controle social na Gestão Pública
- ✓ Responsabilização na Gestão Pública
- ✓ O papel do Gestor na execução das políticas públicas
- ✓ Estado de bem-estar social e Políticas públicas

Os critérios têm os pesos indicados entre parênteses e os itens dentro de cada Critério terão pesos iguais. A redação, obrigatoriamente, deverá ter no máximo 30 linhas.

Critério 1 - APRESENTAÇÃO TEXTUAL (5 pontos)

- a) Legibilidade do manuscrito; respeito às margens e indicação de parágrafos e quantidades de linhas utilizadas; não utilização de gírias e de linguagem coloquial (máximo de 2 pontos)
- b) Aspectos gramaticais (pontuação, construção de períodos, concordâncias, regências, grafia/acentuação, repetição ou omissão vocabular). Obs.: Neste item, não haverá pontuação se forem encontrados mais de cinco erros dos tipos citados; (máximo de 3 pontos)

Critério 2 - ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO (25 pontos)

- a) Introdução com apresentação do tema/posicionamento; (máximo de 5,0 pontos)
- b) Desenvolvimento da argumentação com objetividade, clareza e progressividade textual; (máximo de 7,5 pontos)
- c) Pertinência da argumentação para o campo de Gestão Pública (máximo de 7,5 pontos).
- d) Conclusão coerente com os argumentos (máximo de 5,0 pontos).